

A T A Nº.20/2022

**ATA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VALENÇA REALIZADA NO
DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

- - - Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Valença e na Junta de Freguesia de S. Julião, realizou-se a reunião descentralizada da Câmara Municipal de Valença sob a presidência de José Manuel Vaz Carpinteira e com a presença dos Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Renato Cunha Lobão Alves Moreno, Ana Paula Vaz Almendra Xavier, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Arlindo Amorim de Sousa e Rui Filipe Fernandes Rodrigues. _____

Verificada a falta do Sr. Vereador José Manuel Temporão Monte, por motivos profissionais foi a mesma justificada por unanimidade. O Vereador José Monte foi substituído no exercício das suas funções, nos termos do artigo n.º 78 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do partido, respetivamente, por Renato Moreno. _____

Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou-se aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período antes da ordem do dia, o Sr. Presidente da Câmara, após saudar todos os presentes e agradecer ao Sr. Presidente da Junta, Alexandre Lagoa, pelo acolhimento da reunião de Câmara descentralizada, deu conhecimento aos vereadores da nova logomarca do Município de Valença explicando que já era altura de se proceder a um processo de renovação da imagem do Município de Valença. Esta nova logomarca pretende representar o Município e os seus múltiplos ativos e atrativos de forma distinta, atraente e cativante. Tem também a ambição de representar alguns aspetos que caracterizam a sua rica história e património. Assim, reunidos num único símbolo, 4 elementos representativos de Valença: a fortaleza, a ponte, as arcadas e o

A T A Nº.20/2022

Rio Minho. Este símbolo foi desenhado numa linguagem moderna, leve e até lúdica, transmitindo um carácter contemporâneo e apelativo à marca e ao próprio Município. O slogan desta logomarca é ‘Viver sem fronteiras’. Uma ideia que surge do património histórico que o Município carrega mas que, em simultâneo, abre portas a um mundo de possibilidades para uma cidade que se quer “expandir” e dar-se a conhecer. A ideia central “Viver sem fronteiras” ganha mais força pelo facto de Valença ser uma cidade transfronteiriça e pela existência da Eurocidade Valença-Tui. Através desta ideia central podem nascer conceitos que criam pontes e derrubam barreiras num mundo cada vez mais global, mais livre e mais inclusivo. Como segunda nota referiu que a obra do saneamento básico na Silva irá iniciar brevemente, após deliberação da cedência da posição contratual para o Município, numa próxima reunião de Câmara.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Manuel Lopes, que após as saudações protocolares agradeceu a receção feita pela Junta de Freguesia e deixou uma palavra de solidariedade para o Presidente da Junta de Freguesia de Gondomil e Sanfins, Paulo Nobre Pacheco, desejando-lhe pronto restabelecimento.

O Sr. Vereador Renato Moreno, que após as saudações protocolares saudou a equipa da Junta de Freguesia pelo trabalho realizado e pela sua reeleição no ato eleitoral realizado no passado dia 11 de setembro. De seguida questionou sobre o ponto de situação do licenciamento do edifício dos baldios de S. Julião. Perguntou se está prevista alguma solução para a Av. do Colégio Português entre a estação dos caminhos-de-ferro e a ligação com a Av. Dr. Tito Fontes pois é um autêntico caos, os veículos são obrigados a circular em cima dos passeios. Depois sugeriu que fosse colocada iluminação entre na ecopista entre o Lidl e a ESCE pois é usada por um grande número de alunos que saem das aulas já de noite. Verificou que no Portal Base.Gov há um contrato para projetos de educação ambiental e perguntou que atividades foram desenvolvidas neste âmbito.

O Sr. Presidente começou por responder que, conforme solicitado, efetuar-se-á um levantamento topográfico de forma a poder resolver-se algumas situações do edifício dos Baldios de S. Julião. Quanto à Av. do Colégio Português, concorda que a situação

A T A Nº.20/2022

necessita de uma solução. Mais disse que será um dos assuntos a ser submetido à Comissão Municipal de Trânsito. A iluminação da ecopista, no troço, mencionado é prioritária e já foi solicitado orçamento para esse fim. Para responder à questão do contrato de educação ambiental passou a palavra à Sra. Vereadora Ana Paula Xavier. No uso da palavra a Sra. Vereadora explicou que foi um projeto já executado e que se prendeu com a identificação de plantas invasoras. _____

O Sr. Vereador Rui Rodrigues, após as saudações protocolares, perguntou como está a decorrer o BUPI (Balcão Único do Prédio) nomeadamente qual a adesão que está a ter nas freguesias. Perguntou, ainda, qual o ponto de situação do Parque Aquático da Silva pois teve conhecimento que os potenciais investidores reuniram com o Presidente da Câmara. _____

Para responder às questões do BUPI tomou a palavra a Sra. Vereadora Ana Paula Xavier dizendo que, no início houve uma adesão grande por parte da população, neste momento, sente-se uma diminuição, mesmo nas freguesias. Já se realizou uma reunião com a equipa que está a coordenar o BUPI para tentar perceber o que se pode fazer para mobilizar mais pessoas. Disse ainda que, não obstante haver uma equipa especializada que se dirige às freguesias para fazer este registo ainda há muita tendências para as pessoas se dirigirem à Câmara. Em termos percentuais ainda não existem elementos mas, brevemente, irá haver uma reunião de monitorização para fazer o ponto de situação. Terminou dizendo que está a correr bem mas ainda existe muita área para cadastrar. _____

Quanto ao Parque Aquático da Silva o Sr. Presidente disse que tem havido alguns desenvolvimentos, já reuniu com as Comissões de Baldios da Silva e de S. Pedro da Torre pois são os proprietários da área prevista para a implementação do Parque assim como, também já reuniu com o promotor. O que foi solicitado às Comissões de Baldios é que apresentem um contrato válido com o promotor. E ao investidor foi pedido que apresente um estudo prévio sobre o investimento a realizar. Só quando estes elementos estiverem reunidos é que a Câmara analisará o processo. _____

Não havendo mais intervenções passou-se ao período da ordem do dia. _____

A T A Nº.20/2022

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 08 DE OUTUBRO DE 2022 – Aprovada por unanimidade. _____

O Sr. Vereador Renato Moreno não participou na votação da ata por não ter estado presente na reunião a que se refere. _____

PONTO 2 – ALTERAÇÃO N.º 11 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2022 – A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 3 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO A TERMOS DE UM TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS – Acerca do assunto foi presente a proposta da Sra. Vereadora Ana Paula Xavier que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA n.º 08/2022

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO A TERMO CERTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Considerando que:

O artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece a possibilidade de se promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

Esse recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade;

O mapa de pessoal para o ano de 2022, aprovado na reunião de câmara de 23 de dezembro de 2021 e na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2021 e alterado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de junho de 2022 mediante proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal do dia 20 do mesmo mês, a necessidade de mais um técnico superior na área de Ciências Sociais e Humanas para a Divisão de Desenvolvimento Humano a termo certo;

A necessidade de mais um trabalhador da área social resulta de estar previsto que no ano em curso, sejam transferidas competências nessa área para as autarquias, pelo que se torna necessário o reforço dos recursos humanos, com a contratação de mais um trabalhador na área de ciências sociais e humanas, para desenvolver a análise, o acompanhamento dos pedidos de atribuição de prestações

A T A Nº.20/2022

pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica.

O Município pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global;

Antes de se proceder à abertura do procedimento concursal, é necessário proceder à consulta prévia para recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 34º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio que aprovou o regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público;

As autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na versão mais recente dada Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação compete a uma entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA) relativamente aos respetivos processos de reorganização e trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal.

A EGRA ainda não foi criada e que de acordo com o disposto no artigo 16.º-A, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, caso a EGRA não esteja constituída as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias;

O Decreto-Lei n.º 209/2009 estabelece nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores é precedido de aprovação do órgão executivo, ou seja, da câmara municipal;

Existe cabimento para a abertura do procedimento conforme declaração emitida pela Divisão Económica e Financeira;

Proponho:

Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro na redação atual, que a Câmara Municipal autorize:

- a) A abertura do procedimento concursal comum para a contratação, a termo certo, de 1 técnico superior, na área funcional de ciências sociais e humanas, sendo o procedimento aberto a quem possuir licenciatura adequada.
- b) O alargamento da área de recrutamento a pessoal não detentor de relação jurídica de emprego público.

A T A Nº.20/2022

Paços do Município, 17 de outubro de 2022 A Vereadora com competência delegada (Despacho de Delegação de Competências de 25 de outubro de 2021) Ana Paula Vaz Almendra Xavier “

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento concursal nos termos propostos. _____

PONTO 4 – PROCEDIMENTO CONCURSAL: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EQUIPAMENTOS PRODUZIDOS NO CONCELHO DE VALENÇA, FORNECIMENTO E LAVAGEM DE CONTENTORES E LIMPOEZA URBANA – RELATÓRIO FINAL – Neste ponto foi presente para aprovação:

- O relatório final de análise das propostas;
- A adjudicação ao concorrente “Ecoambiente, Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A”, pelo preço global máximo de 3.796.056€ (três milhões setecentos e noventa e seis mil euros e cinquenta e seis cêntimos);
- A minuta do contrato de aquisição de serviços.

Antes de se proceder à votação o Sr. Presidente explicou que o valor contratualizado é para três anos, portanto, metade do valor atrás indicado. De seguida passou a palavra à Sra. Vereadora Ana Paula Xavier que informou que, neste procedimento, foram apresentadas sete propostas, dessas quatro apresentaram preço superior ao preço baso e duas não apresentaram os documentos que constituíam a proposta. Estas seis propostas foram excluídas, ficando a da “Ecoambiente”. _____

O Sr. Presidente lembrou que a assunção do compromisso plurianual já foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal do passado mês de junho e, como tal, na próxima sessão deste órgão levar-se-á a conhecimento o valor efetivamente assumido.

O Sr. Vereador Rui Rodrigues disse que, tendo em consideração o histórico do serviço prestado pela empresa “Ecoambiente”, será necessário estar atento à prestação do serviço e atual de imediato logo que o serviço não seja prestado de acordo com o proposto. _____

O Sr. Presidente respondeu que neste procedimento já foi acautelada uma maior penalização para o incumprimento e que irão estar atentos à prestação do serviço e atuar logo que se verifique algum incumprimento. _____

A T A Nº.20/2022

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final de análise das propostas; a adjudicação ao concorrente “Ecoambiente, Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A”, pelo preço global máximo de 3.796.056€ (três milhões setecentos e noventa e seis mil euros e cinquenta e seis cêntimos) e a minuta do contrato de aquisição de serviços. _____

PONTO 5 – CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO –
Acerca do assunto foi presente a proposta que se transcreve para todos os efeitos legais:

“PROPOSTA Nº. 17/2022

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Considerando:

1. Que o Regulamento de Trânsito na Área da Vila de Valença (Zona Extramuros) foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2003 e o Regulamento de Trânsito nas Freguesias foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2004, os quais se encontram desajustados à atual realidade do Município;
2. Que no que refere ao trânsito no interior da Fortaleza não existe regulamento ou quaisquer normas quanto à sua regulação;
3. Os problemas com o trânsito que persistem no Concelho e que urge encontrar as melhores e mais eficazes soluções;
4. Que o Município de Valença se tem que pronunciar sobre os mais diversos requerimentos dos municípios, sobre sinalização rodoviária, nomeadamente, publicidade nas vias, lugares de estacionamento, sentidos de trânsito: organização de trânsito, acessibilidades;
5. Que se entende que a reformulação e gestão do trânsito passa pela colaboração e envolvimento de várias entidades, que podem contribuir com sugestões adequadas para a sua execução;
6. Que se sente a necessidade de haver um órgão consultivo da Câmara Municipal para a matéria de trânsito, segurança rodoviária e sinalética;

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Constituir a Comissão Municipal de Trânsito com o objetivo de analisar matérias relacionadas com trânsito e mobilidade, composta pelas seguintes entidades:

- O Presidente da Câmara Municipal ou nas suas faltas e impedimentos a Vice-Presidente que preside;
- Um representante de cada força política presente no Órgão Executivo;

A T A Nº.20/2022

- Um representante das Juntas de Freguesia;
- Um representante da Associação Empresarial de Valença;
- Um representante da Associação Empresarial de Viana do Castelo;
- Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- Um técnico da Divisão de Urbanismo e Planeamento e da Divisão de Infraestruturas e Ambiente;
- O Chefe da Divisão Administrativa Geral ou na sua falta o Chefe de Unidade de Jurídico e Contencioso;
- Outros elementos, sempre que a Comissão Municipal de Trânsito, considere pertinente para a análise dos assuntos em causa.

2 – Atentas as atribuições do Município, consignadas nas alíneas m) e n) do n.º2 do artigo 23.º conjugadas com a competência prevista na alínea k) do n.º2 do artigo 25.º, todos do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se remeta esta proposta à Assembleia Municipal, para aprovação da criação da Comissão Municipal de Trânsito. _____

Paços do Concelho, 17 de outubro de 2022, O Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Vaz Carpinteira” _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a remessa da constituição da Comissão Municipal de Trânsito à próxima sessão da Assembleia Municipal. _____

PONTO 6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FEDERAÇÃO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO – RATIFICAÇÃO –

Acerca do assunto foi presente, para ratificação, o protocolo que se transcreve para todos os efeitos legais:

“Protocolo de colaboração

CONSIDERANDO QUE:

- a) Os municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil (cfr. artigo 23º/2/j) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada);
- b) Os municípios do Alto Minho reconhecem a necessidade de recorrer a equipas de reforço de bombeiros para o combate aos incêndios rurais no período em que vigora o nível de empenhamento operacional reforçado – nível IV (01 de julho a 30 de setembro) podendo ser alargado para o nível de empenhamento reforçado – nível III, que vigora de 01 a 15 de outubro;
- c) A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, abreviadamente designada por ANEPC garante o financiamento dessas equipas, nomeadamente as despesas de pessoal, das

A T A Nº.20/2022

despesas com veículos e combustíveis e as despesas de alimentação apenas e quando os elementos estiverem empenhados em operações de combate aos incêndios rurais, ao abrigo da Diretiva Financeira 2022;

- d) A Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do castelo tem a abrangência territorial do Alto Minho;
- e) De forma a que as equipas possam estar mais próximas das principais ameaças identificadas (Parque Nacional Peneda-Gerês, entre outros espaços), o local proposto pelo Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Viana do Castelo, para a base de estacionamento principal das equipas de combate localiza-se em Arcos de Valdevez e a base de estacionamento principal do comando da brigada em Viana do Castelo;
- f) Sempre que necessário por motivos operacionais, as equipas de intervenção e o respetivo comando poderão ser reposicionados em qualquer um dos 10 municípios do Alto Minho;
- g) As despesas de alimentação são pagas pelos 10 municípios do Alto Minho (quando os operacionais não estiverem empenhados), de forma equitativa e, face à necessidade de minimizar o tempo de resposta, o apoio dos referidos municípios para financiamento das despesas de alimentação, será efetuado através da Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo, a quem competirá o pagamento dessas despesas conforme a sua realização;
- h) Os outorgantes consideram que através da celebração do presente protocolo de colaboração se promoverá uma maior coordenação, eficiência e gestão das equipas de reforço ao combate dos incêndios rurais.

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE – Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo, pessoa coletiva **PRIMEIRO OUTORGANTE - Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo,** pessoa coletiva n.º- 507 449 053, com sede no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez — Rua Soares Pereira 4970-465 Arcos de Valdevez, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Germano Manuel de Lima Amorim;

SEGUNDOS OUTORGANTES

1 - **Município de Arcos de Valdevez,** pessoa coletiva n.º 505 211 696, com sede na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal João Manuel do Amaral Esteves;

2 – **Município de Caminha,** pessoa coletiva n.º 500 843 139, com sede no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Luís Miguel da Silva Mendonça Alves;

3- **Município de Melgaço,** pessoa coletiva n.º 505 592 940, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro — Vila, 4960-551 Melgaço, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Manoel

A T A Nº.20/2022

Batista Calçada Pombal;

4 – **Município de Monção**, pessoa coletiva n.º 501 937 471, com sede no Largo de Camões, 4950-440 Monção, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal António José Fernandes Barbosa;

5 – **Município de Paredes de Coura**, pessoa coletiva n.º 506 632 938, com sede no Largo Visconde de Moselos - Apartado 6, 4941-909 Paredes de Coura, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Vítor Paulo Gomes Pereira;

6 – **Município de Ponte da Barca**, pessoa coletiva n.º 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Augusto Manuel dos Reis Marinho;

7 – **Município de Ponte de Lima**, pessoa coletiva n.º 506 811 913, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Vasco Nuno Magalhães Velho Almeida Ferraz;

8 – **Município de Valença**, pessoa coletiva n.º 506 728 897, com sede na Praça da República, 4930-702 Valença, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal José Manuel Vaz Carpinteira;

9 – **Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506 037 258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castel, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Joaquim Luís Nobre Pereira;

10 – **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa coletiva n.º 506 896 625, como sede na Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva.

É acordado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente protocolo tem por objeto estabelecer os termos e o âmbito da cooperação entre os outorgantes tendo em vista a coordenação das despesas de alimentação das equipas de reforço para o combate aos incêndios rurais alocadas à área geográfica de intervenção correspondentes ao distrito de Viana do castelo.

Cláusula 2.ª – Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a:

- a) Articular a cooperação entre os segundos outorgantes para o financiamento das despesas de alimentação das equipas reforço empenhadas no combate aos incêndios rurais no distrito de Viana do Castelo;

A T A Nº.20/2022

- b) Disponibilizar a conta bancária específica para a movimentação das comparticipações financeiras e pagamentos efetuados com o NIB xxxxxxxxx;
- c) Comunicar, em articulação com a ANEPC – CDOS de Viana do Castelo, aos segundos outorgantes, do local e data de instalação das equipas de reforço ao combate aos incêndios rurais;
- d) Manter atualizado um registo das movimentações e contactos estabelecidos no âmbito do presente contrato através do email: federacao.bvc@sapo.pt;
- e) Comunicar à Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e ao Comando Distrital de Operação de Socorro de Viana do Castelo, através dos seguintes contactos de email: geral@cim-altominho.pt e codis.vcastelo@prociv.pt, nos primeiros 3 dias úteis após o término de cada mês o valor total da despesa a distribuir pelos segundos outorgantes;
- f) Elaborar um relatório de execução de forma individualizada por município do presente protocolo para dar conhecimento a todos os outorgantes da sua pontual execução.

Cláusula 3ª – Obrigações dos Segundos Outorgantes

1. Os Segundos Outorgantes obrigam-se a apoiar através da comparticipação financeira adequada para o financiamento das despesas de alimentação das equipas de reforço para o combate aos incêndios rurais.
2. O montante máximo por refeição (pequeno almoço, almoço, lanche e jantar) é regulado pela Diretiva Financeira 2022 da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.
3. O montante máximo mensal da comparticipação financeira por município será de 1.264,80€ em julho; 1.264,80€ em agosto; 1.224,00€ em setembro e 612,00€ em outubro.
4. A assunção de uma comparticipação global superior ao previsto no número três desta cláusula terá de ser formalizada através de uma adenda ao presente protocolo, ponderadas as necessidades e os factos apresentados pelos outorgantes.
5. Por despesas adicionais contraídas em 2021 devido a situações não enquadradas em protocolo temporalmente ajustado prevê-se de forma extraordinária a comparticipação financeira adicional de 3.145,00€ suportado em partes iguais por município (314,5€/município).

Cláusula 4ª – Concretização do contrato

1. Os segundos outorgantes transferem mensalmente as comparticipações financeiras referidas na cláusula 3ª do presente contrato para a conta indicada pelo primeiro outorgante.
2. O primeiro outorgante procede ao pagamento das despesas de alimentação das equipas de reforço de combate a incêndios rurais não financiadas pela ANEPC.
3. o valor máximo (VM) das despesas para o período de 01 de julho a 15 de outubro (107 dias) será calculado de acordo com a seguinte fórmula e no pressuposto do não empenhamento dos operacionais:

VM=VD x DIAS

A T A Nº.20/2022

Em que: i) Dias = n.º máximo de dias – n.º dias empenhados em operações de combate aos incêndios rurais; máximo de dias =107 dias;

ii) VD= Valores diários com alimentação (inclui pequeno almoço, almoço, lanche e jantar das equipas operacionais).

Cláusula 5ª – Duração

O presente protocolo vigorará até 15 de outubro de 2022, sem prejuízo do pagamento pelos segundos outorgantes previsto na cláusula terceira.

Cláusula 6ª – Alterações ao protocolo

Eventuais alterações ao protocolo ficam sujeitas a prévio acordo dos outorgantes e serão sempre reduzidas a escrito, como adicional ao presente protocolo.

Feito em 11 duplicados ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Os outorgantes declararam ter lido e aceite o presente Protocolo de Colaboração pelo que o vão assinar.

Ponte de Lima, 12 de setembro de 2022

O Primeiro Outorgante

Os Segundos Outorgantes”. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o transcrito protocolo. ____

PONTO 7 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALENÇA E A FREGUESIA DE S. PEDRO DA TORRE – Acerca do assunto foi presente a proposta de minuta do protocolo que se transcreve para todos os efeitos legais:

“MINUTA PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA GESTÃO DO PONTÃO DE S. PEDRO DA TORRE

Considerando que:

O Município de Valença realizou obras de beneficiação na margem esquerda do Rio Minho, na freguesia de S. Pedro da Torre, criando um espaço aprazível denominado “Marginal de São Pedro da Torre” com o qual se pretende promover o desenvolvimento de atividades ligadas ao rio e ao mesmo tempo melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade dos pescadores que utilizam o rio Minho como forma de vida;

Assim, foi construído um cais flutuante composto por três pontões e com o qual se pretende valorizar a margem ribeirinha do Rio Minho;

A T A Nº.20/2022

Tem sido entendimento desta Câmara Municipal que, em matéria de gestão e conservação de equipamentos deste tipo, os respectivos centros de decisão devem estar tão perto deles quanto possível, por forma a garantir-se maior eficácia em tais decisões;

Que a Junta de Freguesia de S. Pedro manifestou interesse em ficar com a gestão do identificado equipamento;

Tendo por base as considerações supra enunciadas,

O **MUNICÍPIO DE VALENÇA**, pessoa coletiva n.º 506728897, com sede na Praça da Republica, representado por José Manuel Vaz Carpinteira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal adiante designado por primeiro outorgante;

e

A **FREGUESIA DE S. PEDRO DA TORRE**, pessoa coletiva n.º 507075730 com sede na Rua de São Pedro, Nº 731, representada por Cristóvão Amorim Pereira, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia adiante designada por segunda outorgante;

Celebram o presente protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto transmitir a gestão do Pontão de São Pedro da Torre para a respetiva Junta de Freguesia.

CLAÚSULA SEGUNDA

A Segunda Outorgante compromete-se a proceder à gestão, conservação e manutenção das áreas integrantes do Pontão.

CLAÚSULA TERCEIRA

O segundo outorgante compromete-se, ainda, a gerir o pontão de acordo com o estabelecido no Regulamento do Pontão de São Pedro da Torre.

CLAÚSULA QUARTA

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, renovando-se por 1 (um) ano, se não for denunciado, por nenhuma das partes, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante carta registada com aviso de receção.

CLAÚSULA QUINTA

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação do presente protocolo serão resolvidas em comum pelas partes.

A T A Nº.20/2022

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo é assinado pelas partes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Valença, ----/----/

Pelo 1.º outorgante, (José Manuel Vaz Carpinteira) Pela 2.ª outorgante, (Cristóvão Amorim Pereira) ”_
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o transcrito protocolo. ____

PONTO 8 – COMPARTICIPAÇÃO CANIL INTERMUNICIPAL – 1.º SEMESTRE 2022 – Aprovado, por unanimidade, a comparticipação no valor de 2.725,61€ (dois mil setecentos e vinte e cinco euros e sessenta e um cêntimos). ____

PONTO 9 – COLOCAÇÃO DE PLACA DE “PROIBIDO ESTACIONAR” – AUTORIZAÇÃO – Acerca do assunto foi presente o requerimento registado sob o n.º 4538/2022, a solicitar autorização para a colocação de um sinal de estacionamento proibido em frente ao portão da sua residência, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento da Publicidade. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do sinal. ____

PONTO 10 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS:

a) RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria do dia 19 de outubro corrente: 3.590.319,33€ (três milhões quinhentos e noventa mil trezentos e dezanove euros e trinta e três cêntimos). _____

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – “Ciente”. _____

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS – Aprovado por unanimidade:

A transferência de 4.680,10€ (quatro mil seiscentos e oitenta euros e dez cêntimos) para a Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo referente ao pagamento das refeições da equipa de reforço no âmbito do protocolo de colaboração com a Federação dos Bombeiros do Distrito de Viana do Castelo. _____

A T A Nº.20/2022

A concessão de um apoio de 1.400€ (mil e quatrocentos euros) à Associação “Gatos de Todos” para a aquisição de material de construção. A concessão do apoio fica dependente da entrega nos serviços da fatura. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Neste período não se verificaram intervenções do público presente na sala. _____

PONTO 11 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA – Nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Anexo I, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela secretária da presente reunião. _____

Terminados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos, para constar, se lavrou a presente ata composta por quinze páginas. _____

O Presidente da Câmara Municipal

José Manuel Vaz Carpinteira